



Decreto N° 59 - de 31 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 251.400,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.06.122.0023.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	1.500,00
2.01.00.04.122.0026.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	16.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.100,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.00.08.122.0026.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.300,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	140.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	140.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	70.000,00
2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	91.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	91.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	251.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 251.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Maio de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70